****

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria do Patrimônio da União

Diretoria XXX

Coordenação-Geral da Unidade Executora

**VI - CHECK-LIST PARA CELEBRAÇÃO DE TED**

|  |
| --- |
| ( X ) Descrição da motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade, com enquadramento no art. 3º do Decreto nº 10.426, de 2020;  **Evidência: Declaração “NOME DO ÓRGÃO” (SEI XXX); Item 21 do Parecer Técnico n° XXX/202X (SEI XXX).** |
| ( X ) Análise quanto à viabilidade, à adequação ao programa e à ação orçamentária, aos custos e ao período de vigência;  **Evidência: Itens 54 e 55 do Parecer Técnico n° XXX/202X (SEI XXX); Itens 56 e 81 do Parecer Técnico n° XXX/202X (SEI XXX); Anexo III – Declaração de Compatibilidade de Custos (SEI XXX) e Itens 33 a 38 do Parecer Técnico n° XXX/202X (SEI XXX); Itens 64 a 66 do Parecer Técnico n° XXX/202X (SEI XXX).** |
| ( X ) Aprovação do Plano de Trabalho pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada;  **Evidência: Itens 13 e 14 do Anexo II – Plano de Trabalho (Decreto n° 10.426/2020) (SEI XXX).** |
| ( X ) Foi atestado que os custos indiretos não ultrapassam o limite de 20% do art. 8º, §2º, salvo nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora, conforme § 3º do mesmo artigo.  **Evidência: Item 8 do Anexo II – Plano de Trabalho (Decreto n° 10.426/2020) (SEI XXX).** |
| ( X ) Certificação orçamentária com a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa;  **Evidência: Item 7 do Anexo I – TED (Decreto n° 10.426/2020) (SEI XXX); Item 32 do Parecer Técnico n° XXX/202X (SEI XXX).** |
| ( X ) Autorização do art. 3º do Decreto nº. 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012, tratando-se de atividade de custeio;  **Evidência: Itens 74, 77, 99 do Parecer Técnico n° XXX/202X (SEI XXX).** |
| ( ) Declaração prevista no art. 16, II da Lei Complementar 101, de 2000, na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16 (ON/AGU 52/2014);  **OBS**: ON AGU 52: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000.” |
| ( X ) Declaração de Compatibilidade de Custos dos itens que compõem o Plano de Trabalho, assinada pela Unidade Descentralizada;  **Evidência: Anexo III – Declaração de Compatibilidade de Custos (SEI XXX); Itens 33, 47 e 48 do Parecer Técnico n° XXX/202X (SEI XXX).** |
| ( X ) Declaração de Capacidade Técnica da Unidade Descentralizada; e  **Evidência: Anexo IV – Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial (SEI XXX); Itens 49, 50, 51, 61 e 94 do Parecer Técnico n° XXX/202X (SEI XXX).** |
| ( X ) Atesto de não incidência das vedações do art. 3º, §2º e art. 4º, §2º do Decreto nº 10.426/2020.  **Evidência: Declaração CGFINALÍSTICA XXX (SEI XXX).** |
| **Utilização de modelos de documentos disponíveis na Plataforma Transferegov.br:** |
| ( X ) Sim  Na celebração de TED que utilize os modelos padronizados e divulgados na Plataforma Transferegov.br pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, pode ser **dispensada a análise jurídica**.  **Evidência: Anexo I – TED (Decreto n° 10.426/2020) (SEI XXX); Anexo II – Plano de Trabalho (Decreto n° 10.426/2020) (SEI XXX); Anexo III – Declaração de Compatibilidade de Custos (SEI XXX); Anexo IV – Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial (SEI XXX); Anexo VI – *Check-list* para celebração do TED (SEI XXX); Itens 2, 9, 55 e 95 do Parecer Técnico n° XXX/202X (SEI XXX).** |
| (     ) Não  Caso não utilize a minuta-padrão do TED e o modelo de Plano de Trabalho disponibilizado pela Secretaria de Gestão - Seges, é **necessária análise jurídica antes da celebração**.  **Evidência: Serão utilizados os documentos modelos padronizados, adquiridos na Plataforma Transferegov.br, atendendo o disposto no art. 25 do Decreto n° 10.426/2020. Itens 2, 9, 55 e 95 do Parecer Técnico n° XXX/202X (SEI XXX).** |
| ( ) Dispensado o uso de TED  Caso a situação se enquadre no art. 3º, III ou no seu §3º, é dispensada a celebração do Termo de Execução Descentralizada. Nessa situação, também é **dispensada a análise jurídica**.  **Evidência: O instrumento de TED não se enquadra nos termos de dispensa de celebração. Item 59 do Parecer Técnico n° XXX/202X (SEI XXX).** |
| ( X ) Comprovação de competência para assinar o TED.  **Evidência: Termo de Posse do Reitor da “NOME DO ÓRGÃO” (SEI XXX); Portaria de nomeação do Reitor da “NOME DO ÓRGÃO” (SEI XXX); Aprovação do Estatuto Social da “NOME DO ÓRGÃO” (SEI XXX).** |
| ( X ) Presença de justificativa para a permissão de subdescentralização, execução por particulares, ou execução descentralizada.  **Evidência: Declaração “NOME DO ÓRGÃO” (SEI XXX); Itens 29, 37, 38, 84 e 91 do Parecer Técnico n° XXX/202X (SEI XXX).**  **OBS:** Este requisito só é aplicável se algum dos institutos acima for utilizado no Termo de Execução Descentralizada em questão. |